**RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

**FIXA O SUBSIDIO PARA A 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Os subsídios mensais dos vereadores da Câmara Municipal de São Felipe D’Oeste-RO; para viger na Segunda Sessão Legislativa (2022) da Sétima Legislatura (2021/2024) fica fixado em R$ 3.700,00 (Três mil e Setecentos reais) e do Presidente R$ 4.000,00 (Quatro mil reais.)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D’Oeste-RO; 14 de Janeiro de 2022

Edmar Inácio Rosa

Presidente

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se com base nos princípios da razoabilidade, moralidade e de acordo com a capacidade financeira do Poder Legislativo, é lícita a possibilidade de a Câmara Municipal, para se adequar ao artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal, editar anualmente, no decurso da legislatura, ato próprio, a fim de reduzir os subsídios dos membros da Casa Legislativa, sendo possível a sua progressão paulatina, desde que respeitado o valor fixado pela legislatura anterior, que atua como “teto máximo” da remuneração, o qual deve ter observado, na sua fixação, o limite previsto no artigo 29, VI, da Constituição Federal.

São Felipe D’Oeste-RO; 14 de Janeiro de 2022.

Edmar Inácio Rosa

Presidente